



## PRÊMIO FENAFIM 2020

### REGULAMENTO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O **PRÊMIO FENAFIM 2020** será regido pelo presente regulamento e sua organização e realização serão de responsabilidade da FEDERAÇÃO NACIONAL DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (FENAFIM).

**Parágrafo único.** A avaliação e o julgamento dos trabalhos do Prêmio ficarão sob a responsabilidade da ESCOLA FAZENDÁRIA da Associação Baiana de Auditores Fiscais Municipais (ABAM), com sede em Salvador – Bahia.

#### DO OBJETIVO

**Art. 2º** O Prêmio tem o objetivo de estimular o estudo e a pesquisa nas áreas de Administração Tributária Municipal, Direito Tributário Municipal e Educação Fiscal como fator de transparência fiscal para o melhor exercício da cidadania, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e sua aplicabilidade na esfera da Administração Pública Municipal e na sociedade em geral.

#### DO PERÍODO

**Art. 3º** O Prêmio terá início em 10/03/2020 e término em 20/11/2020, abrangendo todo o território nacional.

## **DAS CATEGORIAS**

**Art. 4º** O Prêmio FENAFIM 2020, contará com duas categorias de participantes:

I – Acadêmica;

II – Profissional.

## **DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5º** Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, com no máximo 04 (quatro) autores, somente a uma das duas categorias do prêmio.

I – Acadêmica – Nesta categoria poderão concorrer estudantes universitários de todas as áreas, com trabalhos que versem sobre temas relacionados à Educação Fiscal;

II- Profissional – Nesta categoria poderão concorrer Auditores e Fiscais de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com trabalhos que versem sobre Administração Tributária Municipal e/ou Direito Tributário Municipal.

§ 1º Cada autor ou autores só poderão inscrever 01 (um) trabalho;

§ 2º Na Categoria Acadêmica, os autores deverão abordar o tema: "A Importância do Tributo para o Estado e para a Sociedade".

**Art. 6º** Ficam impedidos de participar:

I – trabalhos de autoria dos membros das comissões examinadora do prêmio e organizadora do congresso nacional; membros das escolas fazendárias da FENAFIM e da ABAM; membros das diretorias e conselhos da FENAFIM, da ABAM e da entidade da cidade-sede em que for realizado o Congresso Nacional da FENAFIM;

II – trabalhos sobre Educação Fiscal, Administração Tributária Municipal ou Direito Tributário Municipal já premiados em outros concursos.

## **DOS PRÊMIOS**

**Art. 7º** Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados da categoria Profissional e os 03 (três) primeiros colocados da categoria Acadêmica, de acordo com a pontuação obtida pelos critérios estabelecidos no artigo 13 deste regulamento.

§ 1º A comissão examinadora poderá não conferir premiação quando os trabalhos não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequados quanto aos objetivos deste Prêmio.

§ 2º A comissão examinadora poderá conceder até 03 (três) menções honrosas.

**Art. 8º** A premiação será por categorias da seguinte forma:

I - Categoria Acadêmica:

- a) Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o 1º colocado;
- b) Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o 2º colocado;
- c) Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o 3º colocado.

II – Categoria Profissional:

- a) Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o 1º colocado;
- b) Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o 2º colocado;
- c) Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º colocado.

III – certificado para os 06 (seis) primeiros colocados e para as menções honrosas, se houver.

**Parágrafo único.** Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** As inscrições deverão ser feitas no site do prêmio <http://premio.fenafim.org.br> no período **10/03/2020** até o dia **10/07/2020**, podendo este prazo ser alterado a critério da entidade organizadora.

§ 1º As inscrições serão efetuadas da seguinte forma:

I – No site do prêmio: <http://premio.fenafim.org.br>, através do preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, anexando os seguintes documentos:

- a) declaração preenchida e assinada pelo autor informando que o trabalho não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio e a cessão de direitos autorais, conforme modelo anexo a este regulamento;
- b) currículo resumido atualizado, em arquivo no formato *PDF*, do autor ou todos os autores, se for o caso;
- c) uma via do trabalho em arquivo no formato *PDF*.
- d) carteira funcional, declaração do RH ou contracheque, para a categoria PROFISSIONAL, e comprovante de matrícula, declaração da instituição de ensino ou carteira de estudante, para a categoria ACADÊMICA.

§ 2º Os documentos de que tratam as alíneas “a” do inciso I deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante que responderá para todos os fins de direito perante a entidade organizadora do certame.

§ 3º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(s) participante(s), e desde que não tenham sido publicados em jornais, revistas e livros especializados ou que tenham sido premiados em outros certames congêneres.

**Art.10.** As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas, a qualquer tempo, sujeitando inclusive na perda da respectiva premiação, se for o caso.

**Parágrafo único:** Eventuais dúvidas sobre este regulamento poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico: *premio@fenafim.org.br*.

### **DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 11.** A apresentação dos trabalhos, em forma de *artigo*, deverá obedecer *preferencialmente* às normas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo exigidos os seguintes *requisitos mínimos*:

I- ser digitado em língua portuguesa, em papel branco, formato A4 em espaço duplo entre as linhas, corpo 12, e fonte *arial*;

II - margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm;

III- conter um número total de páginas entre 12 e 20, incluindo as partes pré-textuais, textuais e pós-textuais.

**Parágrafo único:** os trabalhos que não atenderem aos requisitos mínimos poderão ser desclassificados, a critério da comissão examinadora.

**Art. 12.** Os trabalhos deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a sua autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto os nomes dos autores.

**Parágrafo único:** Na folha inicial do trabalho, deverá constar a identificação: Concurso Prêmio FENAFIM–2020 e o título do trabalho, centralizados na parte superior da folha.

### **DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**Art. 13** Após a conclusão da etapa de inscrição, os trabalhos serão enviados pela FENAFIM para a ESCOLA FAZENDÁRIA da ABAM, obedecendo ao disposto no art. 12.

**Art. 14.** Os trabalhos serão analisados por uma comissão examinadora que será composta por 05 (cinco) membros, entre Auditores e Fiscais de Tributos Municipais de notório saber e experiência em Administração Tributária Municipal e Direito Tributário Municipal, sendo 4 (quatro) membros designados pela Escola Fazendária e 1 (um) membro designado pela entidade filiada à FENAFIM que sediará o Congresso Nacional.

§ 1º Entre os membros da comissão examinadora, a Escola Fazendária designará o Presidente;

§ 2º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da banca examinadora, a Escola Fazendária poderá designar como suplente outro membro com a mesma qualificação.

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 15.** Quando da análise dos trabalhos, a comissão examinadora não terá conhecimento da identidade dos autores.

§ 1º Os critérios de avaliação, a serem observados pela banca examinadora, serão os seguintes para as duas categorias:

- I – Atualidade e originalidade do trabalho, relevância do tema e sua aplicabilidade em relação aos objetivos do certame, conforme o art. 2º deste regulamento;
- II – Pertinência do título e qualidade do resumo;
- III – Adequação e qualidade da introdução;
- IV – Qualidade da revisão de literatura;
- V – Consistência teórica;
- VI – Qualidade da articulação teórica e metodológica da interpretação;
- VII – Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- VIII – Qualidade da redação e organização do texto (clareza e objetividade);
- IX – Conclusões: fundamento, coerência e alcance.

§ 2º Para cada um dos critérios previstos nos incisos II a IX será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 1 (um) ponto e para o critério previsto no inciso I será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 2 (dois) pontos, sendo apurada a nota média no final.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente da comissão examinadora, proferir o voto de desempate.

## **DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16.** O resultado será divulgado no site do Prêmio FENAFIM, entre 10 e 16 de outubro de 2020, e a premiação se dará, em momento solene, no XXXII Congresso Nacional da FENAFIM 2020, na cidade de Vila Velha/ES.

§ 1º O trabalho do primeiro colocado da Categoria Profissional será apresentado durante o evento referido no caput deste artigo.

§ 2º A critério da Comissão Organizadora, os demais trabalhos premiados e/ou que receberem menção honrosa poderão ser apresentados, de forma resumida, pelo autor, na solenidade prevista no caput deste artigo.

§ 3º Os conteúdos dos trabalhos premiados serão disponibilizados, posteriormente, no site do Prêmio FENAFIM.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Os concorrentes inscritos no Prêmio são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade à FENAFIM por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

**Art. 18.** Os participantes do Prêmio cederão os direitos autorais dos trabalhos à FENAFIM para que os mesmos possam ser publicados, a critério da entidade organizadora.

**Art. 19.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela FENAFIM, ouvida a comissão examinadora.

Brasília-DF, 10/03/2020.

**FENAFIM**

ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de todos os termos do **Regulamento do Prêmio FENAFIM 2020** e para os devidos fins e para a minha participação, que o trabalho inscrito não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio e que sou o responsável pela autoria e conteúdo do mesmo, não cabendo qualquer responsabilidade à FENAFIM por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros e que faço a cessão gratuita dos direitos autorais do mesmo à FENAFIM, para que possa ser publicado e veiculado a critério daquela entidade.

Em,     /     / 2020.

---

Nome completo